



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO ORGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ROBERTO COURI BOUMAROUN E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A **APLICAÇÃO DE REAJUSTE NA LOCAÇÃO** DO IMÓVEL SITO À RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 481, LOJA 102, CENTRO, NITERÓI.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro, Niterói, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, **ROBERTO NUNES TEIXEIRA**, inscrito no CPF 330.157.087-91, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, resolveu celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 002/2021** celebrado com **ROGERIO COURI BOUMAROUN**, advogado e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMAROUN**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingues de Sá, nº 224, apartamento nº 1601, nesta cidade, neste Estado, portadores das carteiras de Identidade de nº 262911167 DETRAN/J e 80909506-0 do IFP/RJ inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.367/72, doravante denominados **LOCADORES**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2021, a **aplicação de reajuste de 4,47%**, calculado de acordo com o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado com base na variação observada no período compreendido entre dezembro/2023 e outubro/2024 (11 meses), devidamente acordado por ambas as partes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 67.01.14.422.0145.6251 – Elemento de Despesa 33.90.36.00 Fonte 1.501.02, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 3109 a importância de R\$ 5.433,43 (cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Dá-se a este termo o valor total de **R\$ 65.201,16 (sessenta e cinco mil e duzentos e um reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Niterói, 13 de novembro de 2024.

Roberto Nunes Teixeira
Secretário